Proc. Administrativo 4.291/2026

De: Cristina O. - DCL

Para: DIRE - Direção Executiva

Data: 03/09/2026 às 13:40:15

Setores envolvidos:

DIRE, DEJ, DCL, DAF, DEC, DEF, UCI

CREDENCIAMENTO EDITAL 01/2026 - LARA STEFANI PIRES LTDA - CISAMURES 2026

Considerando as disposições do Edital de Credenciamento nº 01/2026;

Em razão do recebimento do requerimento de credenciamento da empresa LARA ESTEFANI PIRES LTDA, através do sistema de agendamento do CISAMURES ICONSORCIO, dou abertura ao presente, anexando a documentação da requerente.

Cito para conhecimento e acompanhamento:
Guilherme Rangel - DEJ Denise Regina Alves - UCI Thais Muniz S. dos Santos - DEC Neiva Glaucia Fernandes Ribeiro - DEF Camilla Coriander - DAF

_

Cristina de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Anexos:
ALVARA_DE_LOCALIZACAO.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FALENCIA.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_ADMINISTRADOR.pdf
CNH_PROFISSIONAL.pdf
CNH_REPRESENTANTE_LEGAL.pdf
CNPJ.pdf
COMPROVANTE_DE_RESIDENCIA.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CRM.pdf
DIPLOMA.pdf
REQUERIMENTO.pdf

Assinado digitalmente por CRISTINA DE OLIVEIRA (emitido pelo CPF 007.821.169-73)
Papel: Parte
Data: 08/09/2026 11:37:33 -03:00

ANEXO II
MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando a atuação presencial nos municípios consorciados ao CISAMURES, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando as modalidades Médico regulador e Médico clínico geral, nos termos do Edital de Credenciamento Chamamento Público Nº 01/2026:

Razão Social: LARA STEFANI PIRES LTDA
CNPJ: 67.770.494/0001-64
Telefone/Celular/Whats: (49) 99148-6884
E-mail: lara.pires99@gmail.com
Endereço: Avenida Prefeito Osmar Cunha, 416, Sala 1108, Centro, CEP 88015-100
Banco/Agência/Conta/Pix (PJ): 329 / 0001 / 1840862-4 / 67.770.494/0001-64
Representante Legal (Nome, CPF): Lara Stéfani Pires, CPF 012.172.969-99

SERVIÇO A SER OFERTADO (Descrever o procedimento conforme tabela do anexo I do edital)	**PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO (Nome, CPF, CNS, Conselho e Número)**	**QUANTIDADE MENSAL OFERTADA (MÍNIMO: 12 consultas por dia para serviços de consulta ou 20h semanais para médico regulador)**	**LOCAL DE ATENDIMENTO (Observar Resolução nº 10/2024)**
Médico clínico geral, responsável pela realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Lara Stéfani Pires CPF 012.172.969-99 CNS 704 0058 9421 8664 CRM/SC 44023	400 consultas/mês	Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos municípios consorciados ao CISAMURES, conforme Resolução nº 10/2024.

Para tanto, DECLARAMOS que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nos normativos infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital

g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;

h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via CISAMURES;

j) Que se compromete a prestar os serviços na quantidade mínima mensal declarada no Requerimento de Credenciamento, caso haja demanda;

k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREDENCIANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;

n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CREDENCIANTE.

o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CREDENCIANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CREDENCIANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

[Capture a atenção do leitor com uma ótima citação do documento ou use este espaço para enfatizar um ponto-chave. Para colocar essa caixa de texto em qualquer lugar na página, basta arrastá-la.]

p) Que cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

DATA, XX DE XXXX

gov.br Documento assinado digitalmente
LARA STEFANI PIRES
Data: 02/09/2026 14:45:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL

Otacílio Costa, 02 de setembro de 2026

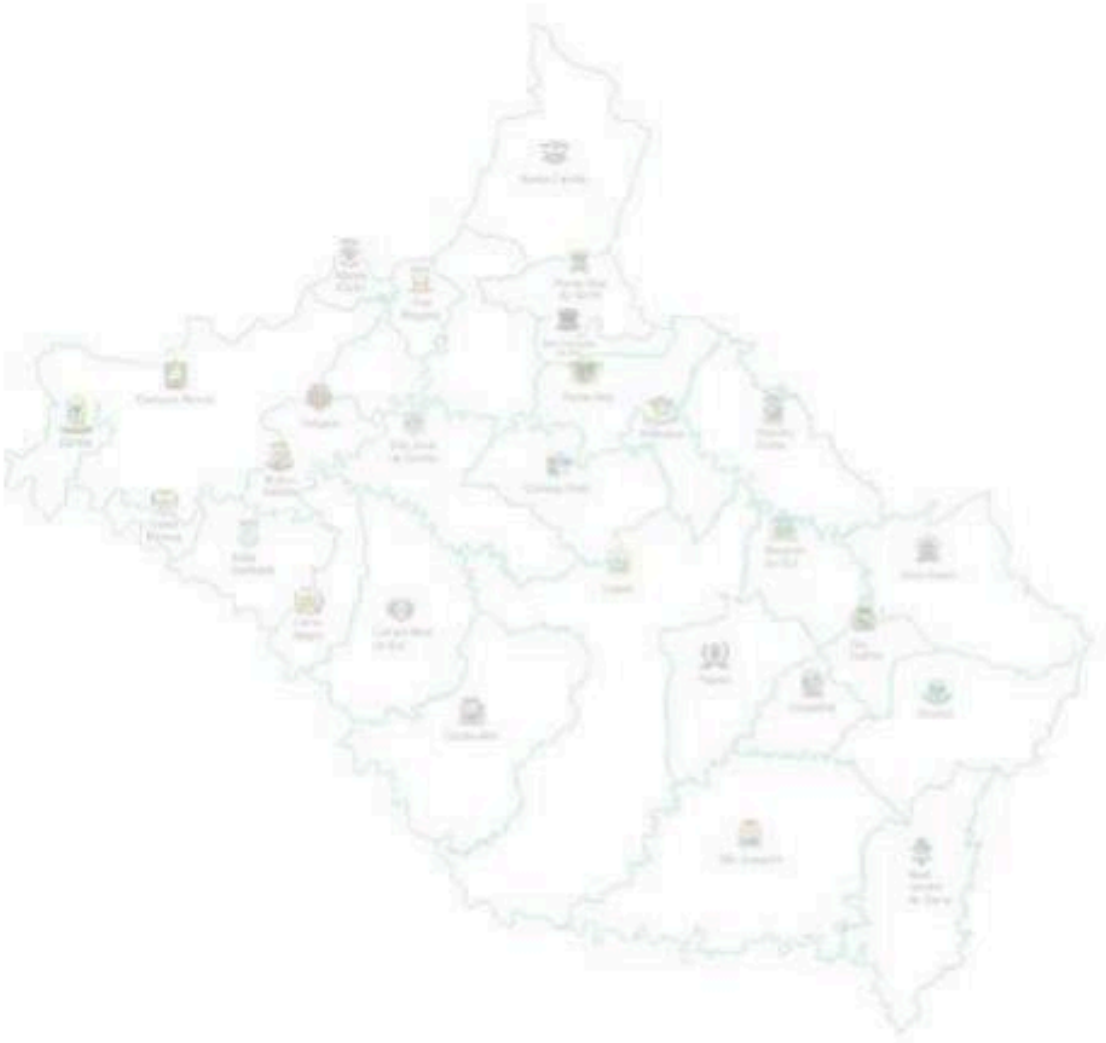

Assinado digitalmente por CRISTINA DE OLIVEIRA (emitido pelo CPF 007.821.169-73)
Papel: Parte
Data: 08/09/2026 11:39:58 -03:00